



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC-44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco , 2305 fone/fax – (018)-248-1211

tarabai@muramet.com.br

LEI Nº 880/00/8

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CEDER A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO, MÁQUINAS DE COSTURA.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai “APROVOU” e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tarabai, autorizado a ceder a título gratuito, sete máquinas de costura industriais de propriedade do Município, para Cessionário interessado em manter curso de mão de obra especializadas no Setor de costura e confecções.

§ 1º - As máquinas constantes deste Artigo, estão enumeradas na relação anexa, que fará parte integrante desta Lei.


ARTIGO 2º - O prazo da cessão será de dois anos, podendo ser renovado por igual período a critério do cedente.

ARTIGO 3º - Os custos de manutenção das máquinas enquanto durar o empréstimo, correrão por conta do CESSIONÁRIO.

ARTIGO 4º - O CESSIONÁRIO será responsável pela guarda e zelo das máquinas, e quando efetuar a devolução das mesmas, deverão estar em perfeitas condições de uso.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 19 de Outubro de 2.000.


WALDEMAR CALVO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura em data supra.


ANTONIA GABRIEL DE SOUZA